

Serra, ES, 6 de junho de 2022

Carta Circular/CPL/028/2022

Licitação CESAN nº 037/2021

### **ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 037/2021, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDUÇÃO DO VOLUME PERDIDO POR MEIO DE AÇÕES DE REDUÇÃO DO VOLUME DISPONIBILIZADO (VD) E AUMENTO DO VOLUME UTILIZADO (VU), VINCULADAS A METAS DE PERFORMANCE NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, GUARAPARI E VIANA - ESPÍRITO SANTO**”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos e processamentos as alterações a seguir descritas, que devem ser observadas pelas **LICITANTES** para formulação das suas propostas:

**1) Juntamente com o envelope “A”, as LICITANTES também devem apresentar as declarações pertinentes, constantes na RELAÇÃO DE MODELOS – ANEXO XI, do edital:**

- a) Carta Credencial;
- b) Declaração de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a CESAN;
- c) Declaração de cumprimento a lei complementar estadual de nº 879/2017;
- d) Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;
- e) Declaração de elaboração independente de proposta;
- f) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (quando for o caso);
- g) Termo de compromisso da equipe técnica;
- h) Declaração de participação da visita/reunião técnica ou declaração de não participação da visita/reunião técnica;
- i) Declaração de confidencialidade;
- j) Termo de compromisso de execução dos serviços e de cessão de direitos autorais patrimoniais;
- k) Declaração de parte relacionada.

**2) No subitem 17.3.1.3, do edital (fls. 13):**

### **ONDE SE LÊ:**

“(…)

As Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos por Plano Técnico - PT ou 7 (sete) pontos na Pontuação Total Técnica, serão desclassificadas.

(…)”

**LEIA-SE:**

“(...)

As Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos na Pontuação Total Técnica, serão desclassificadas.

(...)”

**3) No subitem “17.3.3 PONTUAÇÃO FINAL (TÉCNICA E PREÇO)”, do edital (fls. 14):****ONDE SE LÊ:****PONTUAÇÃO FINAL (TÉCNICA E PREÇO):**

“17.3.3.1 A Pontuação Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a Pontuação Total Técnica - T e a Pontuação Comercial - C, obedecendo a seguinte fórmula:

$$PF = xT + yC$$

Onde:

**PF** = Pontuação Final da Proposta

**T** = Pontuação Total Técnica

**C** = Pontuação Comercial

E:

$$x + y = 1$$

$$x = 0,70 \text{ e } y = 0,30$$

Para o cálculo de PF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de PF, a partir do maior PF, cuja Proposta será considerada a 1ª classificada”.

**LEIA-SE:****PONTUAÇÃO FINAL (TÉCNICA E PREÇO):**

“17.3.3.1 A Pontuação Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a Pontuação Total Técnica - T e a Pontuação Comercial - C, obedecendo a seguinte fórmula:

$$PF = xT + yC$$

**Onde:**

**PF** = Pontuação Final da Proposta

**T** = Pontuação Total Técnica

**C** = Pontuação Comercial

**E:**

$$x + y = 1$$

$$x = 0,70 \text{ e } y = 0,30$$

Para o cálculo de PF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de PF, a partir do maior PF, cuja Proposta será considerada a 1ª classificada.

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP.

O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

Conforme define o inciso III, do art. 50, da Lei Complementar 618/2012, nas licitações que envolvam Técnica e Preço, entende-se por empate aquelas situações em que a Avaliação Final das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à Avaliação Final da licitante mais bem classificada, depois de ordenadas as classificações em ordem decrescente de Avaliação Final.

Ocorrendo empate na Avaliação Final, a CPL procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar nova Proposta de Preços, reduzindo-a a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da Avaliação Final, alcance uma avaliação final superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame”.

**4) No subitem 3.3.2, do Anexo I – Termo de Referência (fls. 25):**

**ONDE SE LÊ:**

“3.3.2 Qualificação da Equipe Técnica – PT2”

**LEIA-SE:**

“3.3.2 Classificação da Equipe Técnica – PT2”.

**5) Na alínea “d) Empresa”, do subitem “3.3.2 Classificação da Equipe Técnica – PT2”, do “Anexo I – Termo de Referência” (fls. 27):**

**ONDE SE LÊ:**

“d) Empresa

(...)

Será considerado para efeito de pontuação, o máximo de 2 (duas) experiências em cada um dos subitens (“a” a “h”) descrito abaixo, sendo atribuído um ponto para cada experiência comprovada;

(...)”

**LEIA-SE:**

“d) Empresa

(...)

Será considerado para efeito de pontuação, o máximo de 2 (duas) experiências em cada um dos subitens (“a” a “h”) descrito abaixo, sendo atribuído 0,625 ponto para cada experiência comprovada;

(...)”

**6) No subitem “3.4.1 Propostas Técnicas”, do “Anexo I – Termo de Referência” (fls. 27/28):**

**ONDE SE LÊ:**

“3.4.1 Propostas Técnicas

(...)

As Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos por Plano Técnico - PT ou 7 (sete) pontos na Pontuação Total Técnica, serão desclassificadas.

(...)”

### LEIA-SE:

“3.4.1 Propostas Técnicas

(...)”

As Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos na Pontuação Total Técnica, serão desclassificadas”.

(...)”

**7) No subitem “3.4.1.1 PT1 – Conhecimento do Problema”, do “Anexo I – Termo de Referência” (fls. 28/34):**

### ONDE SE LÊ:

“3.4.1.1 PT1 – Conhecimento do Problema

Caracterização da Análise Técnica, Operacional e Ambiental do Sistema - Elaboração de Estudos, projetos e implantação de planos de trabalho para otimização no setor de abastecimentos de água.

	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Caracterização da área de Projeto (10%)	Neste item, a <b>LICITANTE</b> deve apresentar a caracterização da área de projeto, com base em estudos existentes e em visitas de campo, descrevendo as possibilidades de acesso à área de projeto, as dificuldades a serem enfrentadas para mobilização de máquinas e equipamentos e possíveis locais para estocagem de materiais e guarda de máquinas e equipamentos (Canteiro de Obras).	10%	Será avaliada a caracterização da área de projeto, nos aspectos de conteúdo, capacidade de análise e síntese, o nexos com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo, que demonstrem:  <i>1. abordagens e indicações consistentes, precisas da localização da área de estudo e seus acessos;</i> <i>2. descrição da área de estudo;</i> <i>3. problemas identificados e legislação;</i> <i>4. identificação de interferências que impactem a elaboração do projeto (condicionantes).</i> <i>Nota 10 – para as Propostas Técnicas que atendam a conteúdo os itens de 1 a 4.</i> <i>Nota 8 - para as Propostas Técnicas que atendam a conteúdo três dos itens acima.</i> <i>Nota 6 - para as Propostas Técnicas que atendam a conteúdo dois dos itens acima.</i> <i>Nota 0 - para as Propostas Técnicas que atendam menos que dois dos itens acima.</i>

<p>b) Caracterização do sistema de distribuição de água existente (30%)</p>	<p>Neste item, a <b>LICITANTE</b> deve apresentar o resultado das análises dos estudos existentes e de inspeções de campo (se houver), descrevendo a situação atual do sistema de distribuição, na área de projeto, as características de abastecimento de água, problemas diagnosticados e interfaces com a legislação municipal e com possíveis interferências com a infraestrutura de outras concessionárias de serviços públicos.</p>	<p>30%</p>	<p>Serão analisados o conteúdo, a avaliação da capacidade do sistema de distribuição existente, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.</li> <li>2. <i>abordagens/demonstrações /indicações consistentes e precisas na identificação e na análise e caracterização do sistema existente;</i></li> <li>3. <i>dados operacionais,</i></li> <li>4. <i>diagnóstico e análise da eficiência do sistema;</i></li> <li>5. <i>identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar.</i></li> <li>6. <i>análise e comentários a cerca do escopo mínimo proposto</i></li> </ol> <p><i>Nota 10 - para a Proposta Técnica que atender a TODOS os itens acima e se destacar das demais propostas técnicas pelas proposições e abordagem oferecidas.</i></p> <p><i>Nota 8 - para a Proposta Técnica que atender satisfatoriamente a 4 dos itens acima;</i></p> <p><i>Nota 6 - para a Proposta Técnica que atender satisfatoriamente a 3 dos itens acima</i></p> <p><i>Nota 0 - para a Proposta Técnica que atender satisfatoriamente a 2 ou menos dos itens acima.</i></p>
<p>c) Estratégia para implantação de serviços – Proposta de execução dos trabalhos – 60%</p>	<p>Apresentação da estratégia de implantação de serviços, previstos no Escopo Mínimo Obrigatório, e outros sugeridos pela Proponente, e do fluxograma das atividades, em todas as fases previstas no Termo de Referência, pontuando a meta de redução que a Proponente acredita que poderá ser alcançada.</p>	<p>60%</p>	<p>Serão analisados: o planejamento e o encadeamento lógico proposto para execução e serviços, a observância do objetivo de priorização de renovação da infraestrutura em áreas fechadas, a estratégia de locomoção e transporte de materiais e de pessoas, a análise do contexto legal para a execução das atividades, a aderência das atividades propostas ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados à execução do escopo.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>A estratégia apresentada pela proponente demonstra uma abordagem lógica e precisa para o encadeamento das atividades, além de conhecimento dos aspectos fundamentais para se atingirem os objetivos do empreendimento, no prazo estabelecido;</i></li> <li>2. <i>Definição das fases, etapas e prazos, demonstrando a exequibilidade dos serviços dentro do prazo estipulado;</i></li> <li>3. <i>Identificação, análise e diagnóstico do caminho crítico para a execução do escopo;</i></li> <li>4. <i>Identificação e análise da execução do serviço dentro do contexto legal;</i></li> <li>5. <i>Dimensionamento das frentes de trabalho e das equipes para o cumprimento do escopo dentro do prazo estipulado</i></li> <li>6. <i>Estratégia de locomoção e transporte de materiais, equipamentos e de pessoal;</i></li> <li>7. <i>Estratégia para estoque de materiais e equipamentos;</i></li> <li>8. <i>Proposição de volume de redução de perdas, consistentemente demonstrado, igual ou superior a 1,2 x Meta de Redução de Volume de Perdas, considerando os três municípios (MRVP)</i></li> </ol> <p><i>Nota 10, quando TODOS os tópicos listados acima forem julgados satisfatórios:</i></p> <p><i>Nota 9, quando pelo menos 6 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas igual ou superior a 1,2 x MRVP;</i></p> <p><i>Nota 8, quando pelo menos 6 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas entre 1,2 x MRVP e MRVP;</i></p> <p><i>Nota 7, quando pelo menos 5 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas entre 1,2 x MRVP e MRVP;</i></p> <p><i>Nota 6, quando pelo menos 4 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas entre 1,2 x MRVP e MRVP;</i></p> <p><i>Nota 0, quando menos que 4 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios.</i></p>

c) Equipe	20%	<p>Nota 10 – Será atribuída à equipe que apresentar 10 (dez) experiências, sendo no mínimo uma de cada item listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis;</li> <li>b) Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto;</li> <li>c) Projeto, instalação e pré-operação de válvulas redutoras de pressão (VRP), do tipo válvula globo auto-operada;</li> <li>d) Implantação de distritos de medição e controle – DMCs;</li> <li>e) Instalação e/ou substituição de hidrômetros;</li> </ul> <p>Fica atribuído no mínimo a apresentação de uma experiência por profissional indicado.</p> <p>Demais Notas</p> <p>Nota 9 para 9 experiências.          Nota 8 para 8 experiências.          Nota 7 para 7 experiências.          Nota 6 para 6 experiências.          Nota 0 abaixo de 06 experiências comprovadas.</p>
d) Empresa	30%	<p>Nota 10 – Atribuída para a Licitante com 10 experiências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto de sistema de abastecimento de água com no mínimo 9.057 ligações</li> <li>b) execução de rede de água em PVC ou FoFo por método convencional (VCA), com extensão mínima de 4,4 Km;</li> <li>c) controle de perdas em setor de abastecimento, com no mínimo 9.057 ligações, com DMCs e VRPs com controlador inteligente e telemetria de dados, incluindo no mínimo projeto, fornecimentos e implantação, e a respectiva supervisão, controle e operação/manutenção por período mínimo de 12 meses;</li> <li>d) recadastramento comercial de 9.057 ligações;</li> <li>e) instalação e/ou substituição de 3.024 hidrômetros.</li> </ul> <p>Será considerado para efeito de pontuação, o máximo de 2 (duas) experiências em cada um dos sub-itens (“a” a “e”), sendo atribuído um ponto para cada experiência comprovada;</p> <p>Demais Notas</p> <p>Nota 9 para 9 experiências;          Nota 8 para 8 experiências;          Nota 7 para 7 experiências;          Nota 6 para 6 experiências;          Nota 0 abaixo de 6 experiências comprovadas.</p>

### LEIA-SE:

#### 3.4.1.1 PT1 – Conhecimento do Problema

Caracterização da Análise Técnica, Operacional e Ambiental do Sistema - Elaboração de Estudos, projetos e implantação de planos de trabalho para otimização no setor de abastecimentos de água.

	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Caracterização da área de Projeto (10%)	<p>Neste item, a <b>LICITANTE</b> deve apresentar a caracterização da área de projeto, com base em estudos existentes e em visitas de campo, descrevendo as possibilidades de acesso à área de projeto, as dificuldades a serem enfrentadas para mobilização de máquinas e equipamentos e possíveis locais para estocagem de materiais e guarda de máquinas e equipamentos (Canteiro de Obras).</p>	10%	<p>Será avaliada a caracterização da área de projeto, nos aspectos de conteúdo, capacidade de análise e síntese, o nexos com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo, que demonstrem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) abordagens e indicações consistentes, precisas da localização da área de estudo e seus acessos;</li> <li>2) descrição da área de estudo;</li> <li>3) problemas identificados e legislação;</li> <li>4) identificação de interferências que impactem a elaboração do projeto (condicionantes).</li> </ol> <p>Nota 10 – para as Propostas Técnicas que atendam a contento os itens de 1 a 4.          Nota 8 - para as Propostas Técnicas que atendam a contento três dos itens acima.          Nota 6 - para as Propostas Técnicas que atendam a contento dois dos itens acima.          Nota 0 - para as Propostas Técnicas que atendam menos que dois dos itens acima.</p>

<p>b) Caracterização do sistema de distribuição de água existente (30%)</p>	<p>Neste item, a <b>LICITANTE</b> deve apresentar o resultado das análises dos estudos existentes e de inspeções de campo (se houver), descrevendo a situação atual do sistema de distribuição, na área de projeto, as características de abastecimento de água, problemas diagnosticados e interfaces com a legislação municipal e com possíveis interferências com a infraestrutura de outras concessionárias de serviços públicos.</p>	<p>30%</p>	<p>Serão analisados o conteúdo, a avaliação da capacidade do sistema de distribuição existente, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) abordagens/demonstrações /indicações consistentes e precisas na identificação e na análise e caracterização do sistema existente;</li> <li>2) dados operacionais,</li> <li>3) diagnóstico e análise da eficiência do sistema;</li> <li>4) identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar.</li> <li>5) análise e comentários acerca do escopo mínimo proposto</li> </ol> <p>Nota 10 - para a Proposta Técnica que atender a TODOS os itens acima e se destacar das demais propostas técnicas pelas proposições e abordagem oferecidas.  Nota 8 - para a Proposta Técnica que atender satisfatoriamente a 4 dos itens acima;  Nota 6 - para a Proposta Técnica que atender satisfatoriamente a 3 dos itens acima  Nota 0 - para a Proposta Técnica que atender satisfatoriamente a 2 ou menos dos itens acima.</p>
<p>c) Estratégia para implantação de serviços – Proposta de execução dos trabalhos – 60%</p>	<p>Apresentação da estratégia de implantação de serviços, previstos no Escopo Mínimo Obrigatório, e outros sugeridos pela Proponente, e do fluxograma das atividades, em todas as fases previstas no Termo de Referência, pontuando a meta de redução que a Proponente acredita que poderá ser alcançada.</p>	<p>60%</p>	<p>Serão analisados: o planejamento e o encadeamento lógico proposto para execução e serviços, a observância do objetivo de priorização de renovação da infraestrutura em áreas fechadas, a estratégia de locomoção e transporte de materiais e de pessoas, a análise do contexto legal para a execução das atividades, a aderência das atividades propostas ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados à execução do escopo.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A estratégia apresentada pela proponente demonstra uma abordagem lógica e precisa para o encadeamento das atividades, além de conhecimento dos aspectos fundamentais para se atingirem os objetivos do empreendimento, no prazo estabelecido;</li> <li>2) Definição das fases, etapas e prazos, demonstrando a exequibilidade dos serviços dentro do prazo estipulado;</li> <li>3) Identificação, análise e diagnóstico do caminho crítico para a execução do escopo;</li> <li>4) Identificação e análise da execução do serviço dentro do contexto legal;</li> <li>5) Dimensionamento das frentes de trabalho e das equipes para o cumprimento do escopo dentro do prazo estipulado;</li> <li>6) Estratégia de locomoção e transporte de materiais, equipamentos e de pessoal;</li> <li>7) Estratégia para estoque de materiais e equipamentos;</li> <li>8) Proposição de volume de redução de perdas, consistentemente demonstrado, igual ou superior a 1,2 x Meta de Redução de Volume de Perdas, considerando os três municípios (MRVP)</li> </ol> <p>Nota 10, quando TODOS os tópicos listados acima forem julgados satisfatórios;  Nota 9, quando pelo menos 6 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas igual ou superior a 1,2 x MRVP;  Nota 8, quando pelo menos 6 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas entre 1,2 x MRVP e MRVP;  Nota 7, quando pelo menos 5 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas entre 1,2 x MRVP e MRVP;  Nota 6, quando pelo menos 4 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios e for proposta uma redução no volume de perdas entre 1,2 x MRVP e MRVP;  Nota 0, quando menos que 4 dos tópicos listados acima forem julgados satisfatórios.</p>

**8) No subitem “3.4.1.2 PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico, Equipe e Empresa”, do “Anexo I – Termo de Referência” (fls. 35/36):**

**ONDE SE LÊ:**

3.4.1.2 PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico, Equipe e Empresa

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Coordenador geral	30%	<p>Nota 10 – Atribuída para o profissional com 05 experiências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Condução ou execução de serviços de redução de perdas reais e/ou aparentes, incluindo as atividades de Projeto, Execução das Obras e Monitoramento ou Acompanhamento dos resultados em fase de operação ou pré-operação, com remuneração parcial ou total atrelada aos resultados de redução de perdas de água;</li> </ul> <p>Para esse item fica limitada a apresentação de 05 (cinco) experiências comprovadas.</p> <p>Demais Notas            Nota 9 para 4 experiências comprovadas.            Nota 8 para 3 experiências comprovadas.            Nota 7 para 2 experiências comprovadas            Nota 6 para 1 experiência comprovadas            Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.</p>
b) Responsável Técnico	20%	<p>Nota 10 – Atribuída para o profissional com 10 experiências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis;</li> <li>b) Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto;</li> <li>c) Projeto, instalação e pré-operação de válvulas redutoras de pressão (VRP), do tipo válvula globo auto-operada;</li> <li>d) Implantação de distritos de medição e controle – DMCs;</li> <li>e) Instalação e/ou substituição de hidrômetros;</li> </ul> <p>Será considerado para efeito de pontuação, o máximo de 2 (duas) experiências em cada um dos sub-itens (“a” a “e”) descrito acima, sendo atribuído um ponto para cada experiência comprovada;</p> <p>Demais Notas            Nota 9 para 9 experiências.            Nota 8 para 8 experiências.            Nota 7 para 7 experiências.            Nota 6 para 6 experiências.            Nota 0 abaixo de 06 experiências comprovadas.</p>

**LEIA-SE:**

3.4.1.2 - PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico, Equipe e Empresa

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Coordenador geral	30%	<p>Nota 10 – Atribuída para o profissional com 05 experiências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Condução ou execução de serviços de redução de perdas reais e/ou aparentes, incluindo as atividades de Projeto, Execução das Obras e Monitoramento ou Acompanhamento dos resultados em fase de operação ou pré-operação, com remuneração parcial ou total atrelada aos resultados de redução de perdas de água;</li> </ul> <p>Para esse item fica limitada a apresentação de 05 (cinco) experiências comprovadas.</p> <p>Demais Notas            Nota 9 para 4 experiências comprovadas.            Nota 8 para 3 experiências comprovadas.            Nota 7 para 2 experiências comprovadas            Nota 6 para 1 experiência comprovadas            Nota 0 para nenhuma experiência comprovada</p>

<p>b) Responsável Técnico</p>	<p>20%</p>	<p>Nota 10 – Atribuída para o profissional com 10 experiências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis;</li> <li>b) Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto;</li> <li>c) Projeto, instalação e pré-operação de válvulas redutoras de pressão (VRP), do tipo válvula globo auto-operada;</li> <li>d) Implantação de distritos de medição e controle – DMCs;</li> <li>e) Instalação e/ou substituição de hidrômetros;</li> </ul> <p>Será considerado para efeito de pontuação, o máximo de 2 (duas) experiências em cada um dos subitens (“a” a “e”) descrito acima, sendo atribuído um ponto para cada experiência comprovada.</p> <p>Demais Notas</p> <p>Nota 9 para 9 experiências.          Nota 8 para 8 experiências.          Nota 7 para 7 experiências.          Nota 6 para 6 experiências.          Nota 0 abaixo de 06 experiências comprovadas.</p>
<p>c) Equipe</p>	<p>20%</p>	<p>Nota 10 – Será atribuída à equipe que apresentar 10 (dez) experiências, sendo no mínimo uma de cada item listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis;</li> <li>b) Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto;</li> <li>c) Projeto, instalação e pré-operação de válvulas redutoras de pressão (VRP), do tipo válvula globo auto-operada;</li> <li>d) Implantação de distritos de medição e controle – DMCs;</li> <li>e) Instalação e/ou substituição de hidrômetros;</li> </ul> <p>Fica atribuído no mínimo a apresentação de uma experiência por profissional indicado.</p> <p>Demais Notas</p> <p>Nota 9 para 9 experiências.          Nota 8 para 8 experiências.          Nota 7 para 7 experiências.          Nota 6 para 6 experiências.          Nota 0 abaixo de 06 experiências comprovadas.</p>
<p>d) Empresa</p>	<p>30%</p>	<p>Nota 10 – Atribuída para a Licitante com 16 experiências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Projeto, fornecimento, instalação e operação de 05 válvulas redutoras de pressão, de diâmetros variando de 150 e 400 mm;</li> <li>b) Projeto, fornecimentos, instalação e operação de 14 distritos de medição e controle (DMCs);</li> <li>c) Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis de líquidos sob pressão em tubulações enterradas, utilizando-se de correlacionador de ruídos associado com geofone eletrônico, numa extensão de 1.355 km;</li> <li>d) Execução de rede de água em PVC e FoFo por método convencional (VCA) de diâmetro de 50 a 500mm e extensão de 18 km;</li> <li>e) Monitoramento para controle de perdas em setor de abastecimento com no mínimo 36.232 ligações, 14 DMCs, 05 VRPs com controlador inteligente e telemetria de dados, incluindo no mínimo supervisão, controle, operação e manutenção dos DMCs e VRPs por um período de 12 meses;</li> <li>f) Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto em sistemas de abastecimento com 36.232 ligações;</li> <li>g) Instalação e/ou substituição de 12.096 hidrômetros;</li> <li>h) Recadastramento comercial em 36.232 imóveis.</li> </ul> <p>Será considerado para efeito de pontuação, o máximo de 2 (duas) experiências em cada um dos subitens (“a” a “h”), sendo atribuído 0,625 ponto para cada experiência comprovada.</p> <p>Demais Notas</p> <p>Nota 9 para 15 experiências;          Nota 8 para 13 experiências;</p>

		Nota 7 para 12 experiências; Nota 6 para 10 experiências; Nota 5 para 8 experiências; Nota 0 abaixo de 8 experiências comprovadas.
--	--	---

”.

**9) No item “3.4.2 Propostas Comerciais”, do Anexo I – Termo de Referência (fls. 37/38),**

**ONDE SE LÊ:**

**“3.4.2 Propostas Comerciais**

No julgamento das Propostas, pela Comissão Julgadora, será verificado o atendimento de todas as condições prescritas no Edital.

Fica estipulado o Orçamento **CESAN** como limite máximo para o valor total da Proposta, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem esse limite.

Cada **LICITANTE** só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer **LICITANTE**, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, o **LICITANTE** às sanções cabíveis.

As Propostas Comerciais serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à(s) correção(ões) correspondente(s) nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos, os preços unitários.

Quando a proposta do primeiro classificado for apresentada por **LICITANTE** que não se enquadre no Tratamento previsto pela Lei Complementar nº 123/06, serão identificadas todas as propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a ela, apresentadas por empresas que se enquadrem neste tratamento, que tenham comprovado sua condição de enquadramento.

- Neste caso será concedida ao **LICITANTE**, detentor do Tratamento previsto pela Lei Complementar nº 123/06, mais bem classificado, nos termos do artigo 45 da referida lei, a possibilidade de apresentar proposta de valor inferior àquela considerada 1ª colocada até então.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas detentoras do Tratamento previsto pela Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Caso apresente proposta de valor inferior, considerada válida, a empresa detentora do Tratamento previsto pela Lei Complementar nº 123/06 terá sua oferta classificada em primeiro lugar.
- Renunciado o Direito de Preferência pelo **LICITANTE** convocado para formular nova proposta, convocam-se os demais **LICITANTES** detentores do Tratamento previsto pela Lei Complementar nº 123/06, na ordem crescente de classificação para o exercício do mesmo direito, nos termos do inciso II do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

- Na hipótese de todas as empresas detentoras do Tratamento previsto pela Lei Complementar nº 123/06 renunciarem ao Direito de Preferência, será considerada primeira classificada a empresa que apresentou originalmente a proposta de menor valor.
- As decisões previstas serão tomadas mediante publicação, salvo se presentes os representantes legais dos LICITANTES detentores do Tratamento Diferenciado e Favorecido, no ato em que foram adotadas as decisões, quando deverá ser feita comunicação direta aos interessados e devidamente lavradas em Ata.

As Propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{V_{min}}{V} \times 10$$

Onde:

C = Pontuação comercial

= Proposta de menor valor, classificada

V = Valor da proposta apresentada

Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações e a nota máxima está limitada a 10,00 (dez) pontos.

Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações”.

### **LEIA-SE:**

#### “3.4.2 Propostas Comerciais

No julgamento das Propostas, pela Comissão Julgadora, será verificado o atendimento de todas as condições prescritas no Edital.

Fica estipulado o Orçamento CESAN como limite máximo para o valor total da Proposta, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem esse limite.

Cada LICITANTE só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer LICITANTE, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, o LICITANTE às sanções cabíveis.

As Propostas Comerciais serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à(s) correção(ões) correspondente(s) nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos, os preços unitários.

As Propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{V_{min}}{V} \times 10$$

Onde:

C = Pontuação comercial

= Proposta de menor valor, classificada

V = Valor da proposta apresentada

Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações e a nota máxima está limitada a 10,00 (dez) pontos.

Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações”.

**10) No subitem “12.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, do “Anexo I – Termo de Referência” (fls. 53/54),**

### **ONDE SE LÊ:**

“(…)

f) O profissional responsável técnico pela execução das OBRAS E SERVIÇOS deverá possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente a:

- Projeto, fornecimento, instalação e operação de válvulas redutoras de pressão, de diâmetros variando de 150 e 400 mm;
- Projeto, fornecimentos, instalação e operação de distritos de medição e controle (DMCs);
- Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis de líquidos sob pressão em tubulações enterradas, utilizando-se de correlacionador de ruídos associado com geofone eletrônico;
- Execução de rede de água em PVC e FoFo por método convencional (VCA) de diâmetro de 50 a 500mm;
- Monitoramento para controle de perdas em setor de abastecimento com controlador inteligente e telemetria de dados, incluindo no mínimo supervisão, controle, operação e manutenção dos DMCs e VRPs;
- Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto em sistemas de abastecimento;
- Instalação e/ou substituição de hidrômetros;
- Recadastramento comercial de imóveis.

g) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- Projeto, fornecimento, instalação e operação de 05 válvulas redutoras de pressão, de diâmetros variando de 150 e 400 mm;
- Projeto, fornecimentos, instalação e operação de 14 distritos de medição e controle (DMCs);

- Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis de líquidos sob pressão em tubulações enterradas, utilizando-se de correlacionador de ruídos associado com geofone eletrônico, numa extensão de 1.355 km;
- Execução de rede de água em PVC e FoFo por método convencional (VCA) de diâmetro de 50 a 500mm e extensão de 18 km;
- Monitoramento para controle de perdas em setor de abastecimento com no mínimo 36.232 ligações, 14 DMCs, 05 VRPs com controlador inteligente e telemetria de dados, incluindo no mínimo supervisão, controle, operação e manutenção dos DMCs e VRPs por um período de 12 meses
- Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto em sistemas de abastecimento com 36.232 ligações;
- Instalação e/ou substituição de 12.096 hidrômetros;
- Recadastramento comercial em 36.232 imóveis;

(...)”.

### **LEIA-SE:**

f) O profissional responsável técnico pela execução das OBRAS E SERVIÇOS deverá possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

g) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

- Projeto, fornecimento, instalação e operação de 02 válvulas redutoras de pressão, de diâmetros variando de 150 e 400 mm;
- Projeto, fornecimentos, instalação e operação de 08 distritos de medição e controle (DMCs);
- Serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis de líquidos sob pressão em tubulações enterradas, utilizando-se de correlacionador de ruídos associado com geofone eletrônico, numa extensão de 846 km;
- Execução de rede de água em PVC e FoFo por método convencional (VCA) de diâmetro de 50 a 500mm e extensão de 11 km;
- Monitoramento para controle de perdas em setor de abastecimento com no mínimo 22.644 ligações, 08 DMCs, 02 VRPs com controlador inteligente e telemetria de dados, incluindo no mínimo supervisão, controle, operação e manutenção dos DMCs e VRPs por um período de 12 meses
- Estudo de setorização com elaboração de modelo hidráulico e projeto em sistemas de abastecimento com 22.624 ligações;
- Instalação e/ou substituição de 7.560 hidrômetros;

- Recadastramento comercial em 22.644 imóveis”.

**11) No item 7.2.2, do Anexo I - Termo de Referência,**

**ONDE SE LÊ:**

“7.2.2 Apresentação dos documentos de habilitação descritos no item 19 do Edital por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação”.

**LEIA-SE:**

“7.2.2 Apresentação dos documentos de habilitação descritos no item 16.2 do Edital por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação”.

**12) Somente será admitida a entrega de propostas ou documentos de habilitação na forma presencial ou via postal, sendo vedada qualquer outra forma de envio não prevista neste Edital, tais como fax, correio eletrônico ou similares.**

**13) A critério da Licitante, até a data e horário acima, as propostas poderão ser enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, sendo de sua exclusiva responsabilidade fazer chegar os envelopes até a CPL na forma, data e horário estabelecido neste Edital.**

**14) A CESAN não se responsabilizará por atraso ou extravio dos envelopes.**

**15) A entrega dos envelopes não conferirá às LICITANTES qualquer direito em face da CESAN, observadas as prescrições da legislação específica.**

**16) O recibo de protocolo dos envelopes no SISCOP [Sistema de Processos Protocolados da CESAN] é prova de sua entrega.**

**17) Se necessário, no horário de encerramento do prazo para entrega dos envelopes, serão distribuídas senhas aos presentes.**

Atenciosamente,

**Robério Lamas da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação